



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO 002/2024, ORIUNDO DA DISPENSA POR VALOR Nº 2108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E A EMPRESA TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA.

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intémédia da **Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE**, integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, com sede na Avenida Maria Leite, nº 301, bairro Grageru, CEP 49027-190, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TELEQUIPE SERVICOS E ALUGUEIS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.893.150/0001-10, sediada na rua Waldemar Dantas, nº 100, bairro Grageru, CEP 49025-300, em Aracaju/SE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ALINE CONCEIÇÃO VIANA DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 9 [REDACTED]9, expedida pela SSP/SE e CPF nº 51 [REDACTED]-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA** do contratato nº 002/2024, que teve como objeto "a locação do software de gestão para ouvidoria com funcionando em nuvem".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como escopo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**, que passam a vigorar, com a seguinte redação:

5 - CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de doze meses, com início em 01/03/2025, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ HAMILTON
SANTANA DE
OLIVEIRA:11[REDACTED]72

Assinado de forma digital por LUIZ
HAMILTON SANTANA DE
OLIVEIRA:11[REDACTED]72
Dados: 2025.02.21 12:29:05 -03'00'

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do
Estado de Sergipe – AGRESE
CONTRATANTE**

ALINE CONCEICAO
VIANA DE
JESUS:51[REDACTED]15

Assinado de forma digital por
ALINE CONCEICAO VIANA DE
JESUS:51[REDACTED]15
Dados: 2025.02.21 08:00:42 -03'00'

**TELEQUIPE Servicos E Alugueis De Maquinas, Equipamentos E Software LTDA
CONTRARADA**

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Márcio Regina S. Santana
CPF: 021. [REDACTED] 35

2- Nome: Stephanne Mônica das Gons
CPF: 059. [REDACTED] 08